



# Prefeitura Municipal de São José do Calçado

Praça Pedro Vieira 58 - E S - Tel. (027) 556 1120 - CEP 29470-000

LEI Nº 944/96

"AUTORIZA A PINTAR A MATRIZ."

O Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reformar e pintar a fachada da "Igreja Matriz" de São José do Calçado-ES.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei advirão da dotação orçamentária 03.07.021.4011 - 3.1.3.2 - 12 - 144 - Outros Encargos e Serviços.


**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.....PUBLIQUE-SE.....CUMPRA-SE.....**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado-ES, em 12 de abril de 1996.

  
JOSE DE OLIVEIRA RAFT  
Prefeito Municipal

  
EDERALDO DO CARMO OLIVEIRA  
Procurador Geral

PAULO CESAR DE CARVALHO TATAGIBA  
Sec. de Planejamento e Finanças